



RECEBI 2067
EM
11 JUL 1977

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1085
(27 DE JUNHO DE 1977)

**Dispõe sobre recebimento de área de terreno,
em doação.**

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei:

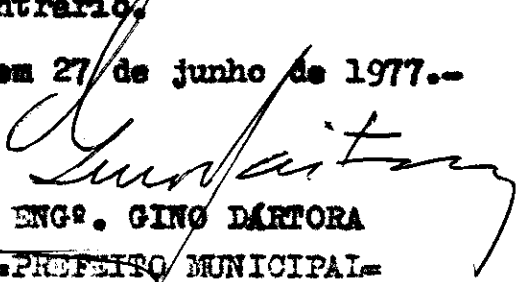
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 9.184,00 m2. (nove mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados), situada à estrada das antigas olarias, Bairro das Laranjeiras, neste Município, de propriedade da ITAP - Representações, Empreendimentos e Participações Ltda., correspondente a uma faixa com 14,00 metros de largura, perimetral à área de terreno / destinada à construção do Centro de Lazer do Trabalhador.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º será deduzida por ocasião da aprovação do projeto de loteamento e arruameamento, consoante ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1079, de 19 de maio de 1977.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

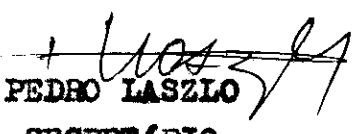
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de junho de 1977.-


ENGº. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-